



## **ATA da 412ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condir do dia 10/01/2019**

Aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove, às onze horas e trinta minutos, em sua sede na Avenida Venezuela, cento e dez, segundo andar, na sala de reuniões da presidência do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), na cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a quadringentésima décima segunda Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Conselho Diretor do INEA (CONDIR), instituída pelo Decreto Estadual nº 41.628, de doze de janeiro de dois mil e nove. Na Reunião, estavam presentes os Senhores Conselheiros: Claudio Barcellos Dutra, Presidente; Tiago Ferreira Rangel, Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIBAPE); Fernando Gouveia de Holanda, Diretor de Gente e Gestão (DIGGES); Alexandre Cruz, Diretor de Licenciamento Ambiental (DILAM); Sérgio Câmara Santos de Souza, Diretor de Pós-Licença (DIPOS); e Jorge Chaves Junior, Diretor de Recuperação Ambiental (DIRAM). Os demais constam na lista de presença. **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião. **II. E-07/002.4412/18 - Vitoria de Araponga Pedras Decorativas Ltda. – Me.** Processo retirado de pauta a pedido do Diretor da DIPOS. **III. E-07/002.7118/16 – Município de Paraty.** Requerimento: Deliberar quanto ao recurso. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional da Baía da Ilha Grande (SUPBIG), o Conselho Diretor: (i) indeferiu o recurso apresentado, mantendo a multa; (ii) é favorável ao pedido de conversão da multa, que deverá ainda ser submetido à Secretaria de Estado do Ambiente; e (iii) determinou que o recorrente seja notificado a apresentar, no prazo de 15 dias a contar da data do recebimento da Notificação, proposta de prestação de serviços de melhoria e recuperação

da qualidade do meio ambiente, para análise e instrução do pedido de conversão da multa. **IV. E-07/002.12695/17 - Ação Cultural Educativa e Social (ACES).** Requerimento: Deliberar quanto à suspensão, pelo prazo de 60 dias, dos efeitos do Auto de Infração nº COGEFISEAI/00150898 (penalidade: suspensão parcial ou total das atividades) a fim de que sejam realizados testes de bombeamento e coleta de agua para análise. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional da Baía da Guanabara (SUPBG), correspondência do requerente protocolada no INEA em 12/12/18 e despacho do Superintendente da SUPBG de 19/12/18, que esclareceram que para a execução dos testes de bombeamento e coleta da água é necessária a retirada dos lacres, o Conselho Diretor deliberou pela suspensão dos efeitos do Auto de Infração nº COGEFISEAI/00150898 por 30 dias, a contar da contratação de profissional competente para realização dos testes. **V. E-07/002.103641/18 – Condomínio Residencial Mar do Caribe.** Requerimento: Deliberar quanto à proposta da área técnica de suspensão total da atividade de extração subterrânea de água sem requerer outorga de uso de recurso hídrico. Decisão: Conforme considerações do Superintendente Regional de Macaé e das Ostras (SUPMA), o Conselho Diretor decidiu ratificar os procedimentos de fiscalização, visando à suspensão total da atividade de extração subterrânea de água. **VI. E-07/002.105867/18 – João Arthur de Oliveira Carvalho.** Requerimento: Ratificar a decisão do Conselho Diretor, em sua 407ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais, do dia 22/11/18, referente à aprovação do pedido de cessão do servidor, que se encontra à disposição da Prefeitura Municipal de Niterói desde 07/08/09, para a Prefeitura Municipal de Itaboraí, desde que tal procedimento se dê sem ônus para o INEA. Decisão: Ratificação aprovada conforme considerações do Diretor da DIGGES. **VII.** Por solicitação do Diretor da DILAM, o processo a seguir foi incluído na pauta. **E-07/002.226/19 - Diretoria de Licenciamento Ambiental – DILAM.** Requerimento: Criação de Grupo de Trabalho (GT) para revisar: (i) a Portaria SERLA nº 567, de 07/05/07, que estabelece critérios gerais e procedimentos técnicos e administrativos para cadastros, requerimento e emissão de

Outorga de Direito de Recursos Hídricos de domínio do Estado do Rio de Janeiro; e (ii) a Resolução INEA nº 162, que estabelece critério para a determinação da vazão de referência para fins do cálculo de disponibilidade hídrica para outorga de direito de uso de recursos hídricos e usos considerados insignificantes de domínio do Estado do Rio de Janeiro, revoga o art. 10 e altera o art. 18 da Portaria SERLA nº 567, de 07/05/07. Decisão: Conforme considerações do Diretor da DILAM, os servidores a seguir foram indicados para compor o GT: Alexandre Cruz, id. funcional 4351452-9; Augusto Martins Machado, id. funcional 4353840-1; Leonardo Ivan Debossan, id. funcional 5097798-9; Edson Magalhães Araújo, id. funcional 4330347-1, Samuel Muylaert Camargo da Silva, id. funcional 4462375-5; Giselle Fundão de Menezes Lousada, id. funcional 4347792-5; Marcia Chaves de Souza, id. funcional 4358105-6 e Luciene Stivanin Garcia, id. funcional 4376866-0. O Conselho Diretor aprovou a proposta e determinou que a criação do GT seja publicada por meio de Portaria INEA/PRES, no Diário Oficial do Estado. **VIII.** Por solicitação do Presidente, o assunto a seguir foi incluído na pauta. Requerimento: Solicitação de aprovação da nomeação dos servidores Arnoldo de Azevedo Santos, id. funcional 2149528-9, René Justen, id. funcional 2149972-1, Augusto Martins Machado, id. funcional 4353840-1, Daniela Vidal Vasconcelos, id. funcional 5097863-2, Fernando Savino Lagoa, id. funcional 5097804-7, Edmardo de Oliveira Campbell Junior, id. funcional 5097711-3, Leonardo Ivan Debossan, id. funcional 5097798-9, Amanda Rodrigues de Carvalho Pinto, id. funcional 4461090-4 e Marcio Neves do Valle, id. funcional 3214346-0, para os cargos de Superintendente Regional da Baía da Ilha Grande (SUPBIG), Superintendente Regional do Baixo Paraíba do Sul (SUPBAP), Superintendente Regional de Macaé e das Ostras (SUPMA), Superintendente Regional do Médio Paraíba do Sul (SUPMEP), Superintendente Regional de Lagos de São João (SUPLAJ), Superintendente Regional do Piabanhá (SUPPIB), Superintendente Regional de Rio Dois Rios (SUPRID), Superintendente Geral das Regionais (SUPGER) e Coordenador de Fiscalização (COFIS), todos a contar de 01/01/19, respectivamente. Decisão: Solicitação aprovada

conforme considerações do Presidente. **IX.** Por solicitação do Presidente, o assunto a seguir foi incluído na pauta. Requerimento: Definição dos substitutos eventuais das Diretorias para as reuniões do CONDIR, além dos respectivos Diretores Adjuntos. Decisão: O Conselho Diretor determinou que os substitutos eventuais das Diretorias para as reuniões do CONDIR serão: Deise de Oliveira Delfino, id. funcional 4390869-1, da DIBAPE, Carlos Alberto Couto da Silva Junior, id. funcional 4347782-8, da DIGGES, Kayo Vinicius Machado Romay, id. funcional 5082480-5, da DILAM, Vanessa Reccioppo de Moraes, id. funcional 5097795-4, da DIPOS e Daniel Oliveira Ribeiro, id. funcional 4431563-5, da DIRAM. **IX. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.

---

CLAUDIO BARCELLOS DUTRA  
Presidente  
Id. f. 5097726-1

---

TIAGO FERREIRA RANGEL  
Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e  
Ecossistemas - Id. f. 5097670-2

---

FERNANDO GOUVEIA DE HOLANDA  
Diretor de Gente e Gestão - Id. f. 4355791-0

---

ALEXANDRE CRUZ  
Diretor de Licenciamento Ambiental  
Id. f. 4351452-9

---

SÉRGIO CÂMARA SANTOS DE SOUZA  
Diretor de Pós-Licença - Id. f. 2294288-2

---

JORGE CHAVES JUNIOR  
Diretor de Recuperação Ambiental - Id. f. 612375-9